



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 051/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE (CABELO)

VALOR: R\$ 418.982,73 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Entidade beneficiada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE

- CNPJ: 48.741.976/0001-41


- Endereço: Rua José Pereira Costa, n.º 532, Centro, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Aquisição de materiais e equipamentos (água, luz, internet, material de limpeza, apitos, bolas, bombas de ar, tatame EVA, cronômetro, capacete de karatê, luva de karatê, chuteiras, kits agilidade, uniformes), contratação de profissionais (instrutor, monitor esportivo, coordenador, ASG, assistente administrativo, preparador físico, apoio operacional), contratação de terceirizados, locação de imóvel e automóvel, custeio com graduações, custeio com campeonatos, eventos esportivos e seminários.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do Instituto Ágape.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 6/12/25

PRESIDENTE

📍 Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

✉️ secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

☎️ 094 3392-4545

🌐 www.canadascarajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR: R\$ 418.982,73 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica


Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

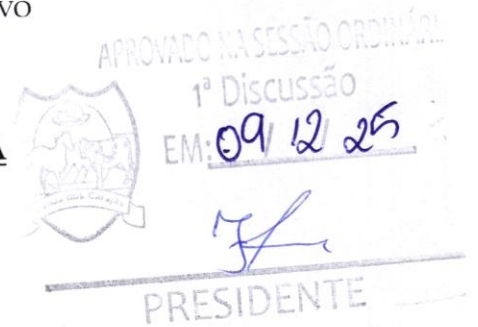

Edvaldo Rodrigues Cavalcante
Cabelo
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.


O Instituto Ágape desenvolve ações voltadas à assistência social, inclusão e apoio comunitário, atendendo pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma direta para a promoção da dignidade humana, fortalecimento social e melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante da relevância de suas atividades e do impacto social gerado no município, a destinação dos recursos por meio desta Emenda Impositiva justifica-se como medida de interesse público, assegurando a continuidade de suas ações.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Edvaldo Rodrigues Cavalcante
Cabelo
Vereador

